LEI Nº 3.836, DE 13 DE JUNHO DE 2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

A **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, localizada à Rua 10 de março nº 162, centro, Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/017/2016/SARGENTO PEREIRA